

PROJETO DE LEI Nº 44 /2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.338.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

9.338.000,00

02	02	01	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
		38	04.122.1001.2121.0000 3.1.90.04.00 01 110000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO RECURSO PRÓPRIO	200.000,00 F.R.: 00100	
		39	04.122.1001.2121.0000 3.1.90.11.00 01 110000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO RECURSO PRÓPRIO	300.000,00 F.R.: 00100	
	02	02	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
		73	04.122.1001.2028.0000 3.1.90.11.00 01 110000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO RECURSO PRÓPRIO	35.000,00 F.R.: 00100	
	02	03	01	SECRETARIA DE GOVERNO		
		107	04.122.1001.2117.0000 3.1.90.11.00 01 110000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO GOVERNO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO RECURSO PRÓPRIO	85.000,00 F.R.: 00100	
	02	05	01	SECRETARIA EXECUTIVA		
		142	04.122.1001.2009.0000 3.1.90.11.00 01 110000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO RECURSO PRÓPRIO	225.000,00 F.R.: 00100	

02	10	01	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10	01		SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
	227	12.361.1004.2047.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA		250.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.:	001 00
		01	TESOURO			
		200 000	EDUCAÇÃO			
02	10	02	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL			
	293	12.366.1004.2074.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DO JOVENS E DULTOS - EJA		250.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	001 00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	10	03	FUNDO DE MANUT. DESENV. ED. BASICA - FUNDEB			
	339	12.361.1004.2048.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%		500.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.:	005 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO			
	340	12.361.1004.2048.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%		3.000.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	005 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO			
	343	12.361.1004.2064.0000	DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS- FUNDEB 60%		500.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R.:	005 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO			
	346	12.361.1004.2083.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%		400.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.:	005 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
	347	12.361.1004.2083.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%		250.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	005 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
	356	12.365.1004.2086.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-60%		300.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	005 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO			
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	453	10.122.1003.2211.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE		200.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.:	001 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO			



Cidade em Reconstrução

455	10.122.1003.2211.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO	410.000,00 F.R.: 001 00
459	10.122.1003.2211.0000 3.1.90.94.00 01 310 000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO	45.000,00 F.R.: 001 00
497	10.301.1003.2093.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	CONTRIBUIÇÃO PARA ORGÃOS PREVIDENCIARIOS - FMS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO	170.000,00 F.R.: 001 00
499	10.301.1003.2093.0000 3.1.91.13.00 01 310 000	CONTRIBUIÇÃO PARA ORGÃOS PREVIDENCIARIOS - FMS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOURO SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO	350.000,00 F.R.: 001 00
502	10.301.1003.2106.0000 3.1.90.04.00 05 300 000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	206.000,00 F.R.: 005 00
504	10.301.1003.2106.0000 3.1.90.11.00 05 300 000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	260.000,00 F.R.: 005 00
531	10.302.1003.2214.0000 3.1.90.04.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO	900.000,00 F.R.: 001 00
533	10.302.1003.2214.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO	450.000,00 F.R.: 001 00
02	14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
579	10.305.1003.2710.0000 3.1.90.11.00 01 310000	MANUTEÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENT VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO	20.000,00 F.R.: 00100
580	10.305.1003.2710.0000 3.1.90.11.00 05 300000	MANUTEÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENT VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	32.000,00 F.R.: 00500

SOMA

RS 9.338.000,00

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício.

Excesso:

9.338.000,00

Fontes de Recurso

01	R.ORDINARIOS	3.890.000,00
05	SAUDE	498.000,00
05	FUNDEB	4.950.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta, 14 de setembro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA
NOVAES FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por ROSANGELA DE
MOURA MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487
Dados: 2021.09.14 13:07:27 -03'00'

ROSANGELA DE MORA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA